

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 246, DE 3 DE JUNHO DE 1958

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar um contrato com o DOP, ou com o Instituto de Previdência do Estado, no valor de Cr\$ 14.877.489,30.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar, com o Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, ou com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, um contrato para a construção do prédio do Colégio Estadual e Escola Normal "9 de Julho", desta cidade, no valor de Cr\$ 14.877.489,30 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta centavos).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 3 de junho de 1958.

.....  
  
.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de junho de 1958.

.....  
SECRETÁRIO